EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021/DPE/MT

Processo nº 8819/.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratada: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS

Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva:

a) Majorar o valor do Contrato 071/2021 em 25% (vinte e cinco porcento), equivalente a contratação de mais 1 posto de Oficial de Serviços Gerais. Data da assinatura: 13/06/2024.

Fundamento Legal: Fundamentado no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 8819/2024, Parecer Jurídico nº 312/2024. Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: Rogério Borges Freitas,

Rep Legal: Fernanda Maria Pereira

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia dpemt/

servlet/home contratos?1

Protocolo 1590112

ATO Nº 239/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003. resolve nomear AMANDA MARIA BARBOSA PILOCELLI, no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Paranaíta, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1590173

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024/DPE/MT

Processo nº 9411/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratada: MILLENIUN TERCEIRIZADA LTDA.

Do Objeto: Repactuar os valores do contrato 032/2024 com base na CCT 24/24 e Cláusula Décima do contrato.

Fundamento Legal: Fundamentado no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 9411/2024, Parecer Jurídico nº 327/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: ROGÉRIO BORGES

Rep Legal: VALQUÍRIA BORGES DE CAMPOS.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia dpemt/

servlet/home contratos?1

Protocolo 1590180

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2023/DPE/MT

Processo nº 8798/2024

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratada: METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Do Objeto: O presente termo aditivo objetiva:

a) Alterar a carga horária dos postos, passando de 06h diárias e 30h semanais para 08h diárias e 40h semanais. b) A alteração terá um acréscimo de 17.35% (dezessete vírgula trinta e cinco por cento) no valor do contrato. c) Os novos valores e nova carga horária passa a vigorar a partir da assinatura do presente termo.

Fundamento Legal: fundamentado no art. 65, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do Processo nº 8798/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS.

Rep Legal: JAKSON FRANQUE CARDOSO.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia dpemt/

servlet/home_contratos?1

Protocolo 1590214

DECISÕES DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 (SESSÃO PRESENCIAL)

JULGADOS EM 07/06/2024

Diário Oficial

1º. Processo nº. 6175/2024. Interessado: DPMT - Defensoria-Geral. Assunto: Homologação da lista de inscritos publicada no Diário Oficial de Mato Grosso n. 28.726, em 19/04/2024, Portaria nº. 811/2024/DPG - Edital de Remoção Voluntária nº 001/2024/DPG, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso de 26/03/2024.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR HOMOLOGOU A LISTA DE INSCRITOS PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO N. 28.726, EM 19/04/2024, CONFORME PORTARIA Nº. 811/2024/DPG, RELACIONADA AO EDITAL Nº. 001/2024/DPG DE REMOÇÃO VOLUNTÁRIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO DIA 26/03/2024"

2º. Processo nº. 38164/2023 e Processo nº. 11242/2024. Interessado: Unidade de apoio à Gestão Estratégica. Assunto: Apresentação do Plano Estratégico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para o período de 2024/2027. Grupo de Trabalho - Portaria n. 743/2023/DPG (Comitê de Inovação e Gestão Estratégica) e Resolução nº. 005/2024/DPG (Cria o Comitê de Inovação e Gestão Estratégica e dá outras providências).

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, TOMOU CIÊNCIA E APROVOU O PLANO ESTRATÉGICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA O PERÍODO DE 2024/2027, NOS TERMOS DO ARTIGO 17 XXVII DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº. 146/03. REGISTRA-SE, QUE PELOS (AS) CONSELHEIROS (AS) PRESENTES FORAM REALIZADOS ELOGIOS AOS SERVIDORES: JACQUELINE BITTENCOURT MARQUES, PEDRO MUNIZ DE CARVALHO, FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS E <u>JOÃO VITOR FERREIRA E A ATUAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DA</u> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATINENTE AOS AVANCOS E METAS DETALHADOS PLANO ESTRATÉGICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA O PERÍODO DE 2024/2027"

3º. Processo nº. 11487/2024. Interessado: Diretoria de Governança Digital e Inovação. Assunto: Apresentação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2024 /2025).

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, APÓS EXPOSIÇÃO PORMENORIZADA FEITA PELO SERVIDOR/DIRETOR DDE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO, RICARDO LUIS FERNANDES PINHEIRO, TOMOU CIÊNCIA E APROVOU O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (PDTI 2024/2025). REGISTRA-SE. QUE PELOS (AS) CONSELHEIROS (AS) PRESENTES, FORAM REALIZADOS ELOGIOS A ATUAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATINENTE AOS AVANÇOS <u>E METAS DETALHADOS NO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA</u> INFORMAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (PDTI 2024/2025)."

 3° . Processo n° . 27799/2023. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Pedido de Explicações nº. 34/2023 - Proposta da Corregedoria-Geral de abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de Defensor Público, em suposta violação aos deveres legais impostos nos artigos 109, III, IV, VI, e se comprovados, incorrendo na prática de infração disciplinar disposto no artigo 125, todos da Lei Complementar nº. 146/03.

[bu]D[/bu]ECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO DIVERGENTE APRESENTADO PELA CONSELHEIRA, DRA. GISELE CHIMATTI BERNA, QUE DISSENTIU DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA EGRÉGIA CORREGEDORIA-GERAL, RECONHECENDO-SE PELA ATIPICIDADE DA CONDUTA, POR AUSÊNCIA DE DOLO ORA OBJETO APRECIADO NOS AUTOS, VISTO QUE, O ATO PRATICADO PELO MEMBRO INSTITUCIONAL NÃO INFRINGIU O ARTIGO 109, III, IV, VI, E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA NÃO INCORRENDO NAS HIPOTESES DAS INFRAÇÕES CONSTANTES NO ROL TAXATIVO DO ARTIGO 125, <u>AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 146/03. REGISTRA-SE, QUE APÓS</u> O CÔMPUTO DOS VOTOS (4X4), O COLEGIADO ENTENDEU PELA ABSOLVIÇÃO DO MEMBRO INSTITUCIONAL, ANTE A ATIPICIDADE DA CONDUTA, POR AUSÊNCIA DE DOLO. POR FIM, DETERMINOU PELO ARQUIVO DO FEITO."

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2024.

Maria Luziane Ribeiro de Castro Presidente do Conselho Superior

Protocolo 1590218